



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 7.567 , de 21/10/2020

Processo nº: 59.543

## PROJETO DE LEI Nº 10.641

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "Praça RAPHAEL ZOMIGNANI PELAIS CANO" área pública situada entre as ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais (Jardim Tarumã).

Arquive-se.

*@Manfredi*  
Diretor  
05/11/2020



<b>Matéria: PL 10.641</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).   Diretora Legislativa 25/05/2010	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias  <b>QUORUM: ms</b>

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:   Presidente 25/05/2010	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário   Relator 25/05/2010

923

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--

PUBLICAÇÃO  
28/05/2010

Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

15 03  
Proc 89543

PP 8495/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓTIPO) 19/MAT/10 15:49 059543

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões:  B → Presidente 25/05/2010	APROVADO  B U Presidente 28/05/2010
---	---

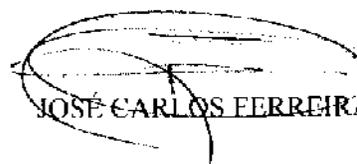
**PROJETO DE LEI N.º 10.641**  
(José Carlos Ferreira Dias)

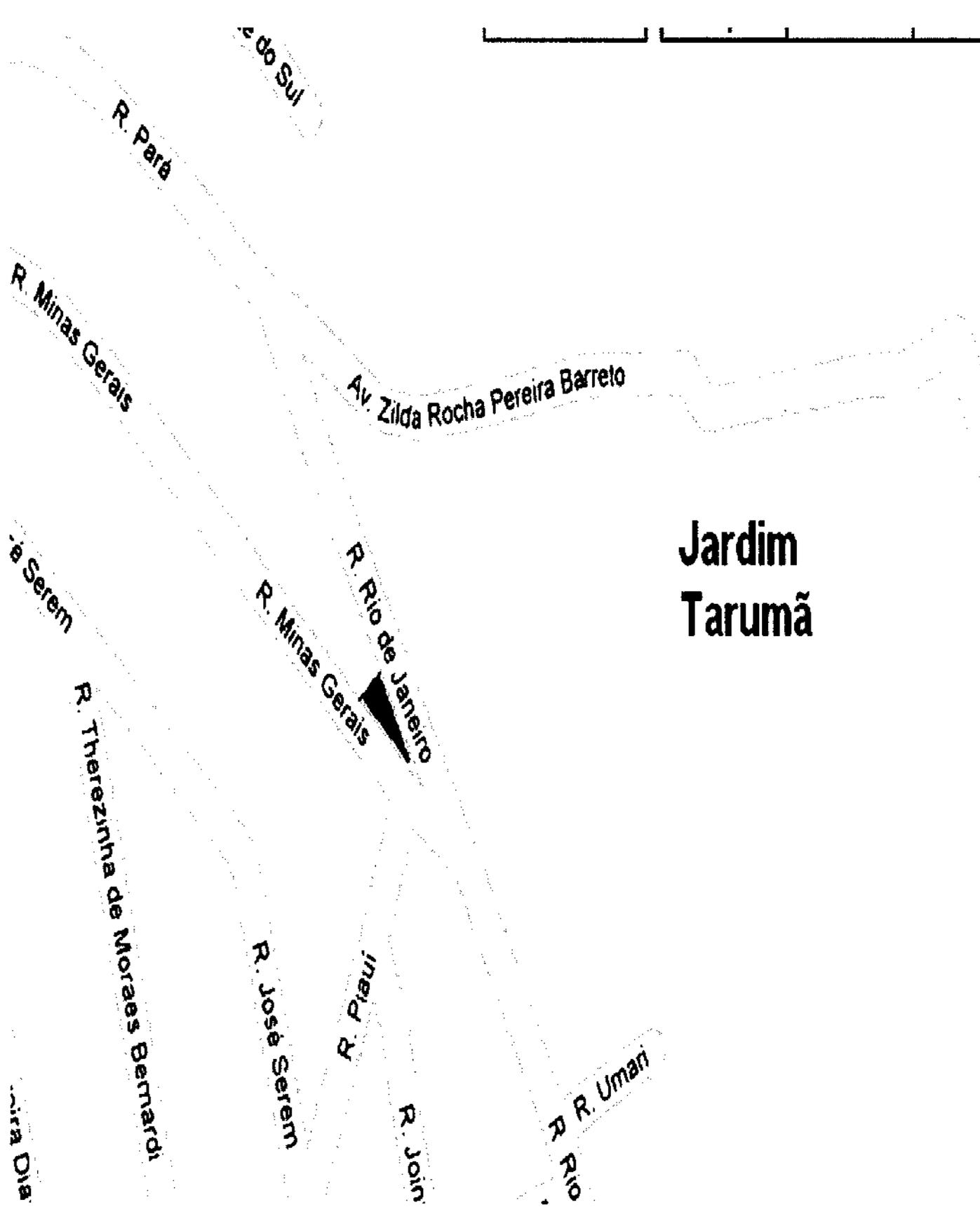
Denomina "**Praça RAPHAEL ZOMIGNANI PELAIS CANO**" área pública situada entre as ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais (Jardim Tarumã).

Art. 1.º É denominada "**Praça RAPHAEL ZOMIGNANI PELAIS CANO**" a área pública situada entre as ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais, no Jardim Tarumã, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

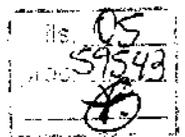
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/05/2010

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



# Jardim Tarumã



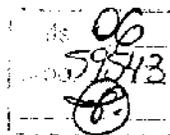
(PL n.º 10.641 – fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS



**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** RAPHAEL ZOMIGNANI PELAIS CANO

**NASCIMENTO:** data: 14/04/2007 local: JUNDIAÍ Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 26/01/2008 local: JUNDIAÍ Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: EDIMILSON CESAR PELAIS  
Mãe: ANA CRISTINA ZOMIGNANI

**Justificativa da homenagem**

Esta Biografia, na verdade é um relato da passagem do filho do Sr. Edimilson César Pelais Cano, nascido dia 10 de fevereiro de 1972, em Sousas, Sub Distrito de Campinas, São Paulo. Veio de família humilde e trabalhou na Guardinha com 15 anos para ajudar seus pais, serviu o Quartel em Campinas e mudou-se em 2004 para Jundiaí, terra natal de sua mãe.

Em 2005, trabalhou no Hospital Santa Elisa, como funcionário terceirizado da Empresa Nova RH, onde prestava o serviço de Supervisor de Atendimento, foi também no Hospital Santa Elisa, onde conheceu sua esposa Ana Cristina Zomignani, hoje com 28 anos, sendo que ela já tinha uma filhinha chamada Giovanna, que atualmente está com 10 anos. Depois de seis meses de namoro, resolveram morar juntos, e logo após esta decisão, descobrimos que a Ana estava grávida.

A gravidez foi um pouco complicada, ela teve muitas complicações e entrou em trabalho de parto prematuro com apenas cinco meses de gestação, precisou ficar internada várias vezes, para que pudesse agüentar o máximo possível. Edmilson a acompanhou, em todas as consultas de pré-natal, em todos os exames, ficando quando soube que seria um menino, que para eles seria um anjo, anjo Raphael.

Embora sua esposa tenha seguido todas as recomendações médicas, o Raphael teve muita pressa de vir ao mundo, nasceu prematuro de 36 semanas, com parto cesariana de urgência, no dia 14 de abril de 2007, mas já muito esperto, não precisou de UTI Neo Natal, embora ele tenha nascido cansado, nasceu muito bem. Foi para o quarto juntamente com sua esposa, e por eles serem funcionários do Hospital, ganharam o direito de ficar em Apartamento, Edimilson ficou o tempo todo com ela, ajudou em tudo que foi possível e no que estava ao seu alcance.

Desde os primeiros dias de vida, perceberam que Raphael era um bebê diferente, ele tinha pressa, ele queria viver e aproveitar o máximo possível de tudo, achou que ele já sabia que a passagem dele aqui seria curta. E assim foi suas vidas, simples, mas com muito amor e carinho, e a cada dia, o Raphael os surpreendia, com uma novidade. Nunca viu seu filho doente, nem triste, sempre com sorriso nos lábios, aquele sorriso banguela que tanto amavam.

Infelizmente, uma fatalidade aconteceu em suas vidas, no dia 26 de janeiro de 2008, um rapaz de 18 anos, com apenas três meses de carteira de habilitação, ainda estava com a permissão para dirigir, subiu em cima da calçada, atropelamento pai e filho que estava no seu colo, Raphael tinha apenas nove meses e não resistiu ao impacto do atropelamento. Sua esposa, que estava ao lado, que por pouco também não foi atropelada, assistiu a todo o acidente, e com ajuda de populares, levou o Raphael para o Hospital Paulo Sacramento, porém, ela, no seu íntimo de mãe, já sabia que ele não iria resistir. Foi

uma hora de sofrimento para ela, o acidente foi por volta das 13:00 horas e a confirmação da morte do Raphael foi as 14:00 horas. Sua esposa uma guerreira, seu porto seguro, assim ele a tem. Recebeu a notícia da morte, velou e enterrou seu filho, e além de tudo teve forças para ficar dia após dia com seu marido no hospital, muitas vezes ela chegava logo cedinho e só ia embora de noite, embora ela não ficasse todo o tempo junto, mas ele sabia que ela estava lá, e isso me deu forças para seguir em frente.

Mediante ao acontecido, vieram outras mudanças em suas vidas, seu padrão de vida mudou, suas necessidades mudaram, teve que aprender muitas coisas de novo, pois com o acidente teve fratura na coluna lombar e na região sacral, onde também teve três paradas cardiorrespiratórias, foi submetido a duas cirurgias, uma logo no dia do acidente, que foi a laparotomia exploradora, pois chegou com grande hemorragia interna e a suspeita era de ruptura do baço, e outras complicações gravíssimas foi submetido a cirurgia de artrodese da coluna lombar, para que pudesse voltar a andar. Hoje, necessita de uma bengala para se locomover.

Mudaram-se para outra residência no âmbito de passarem e tentarem amenizar tais recordações e para a sua reabilitação, e mais sua filha Giovanna passou a morar com a avó materna em Jarinú, e mãe passou a visitá-la de 15 em 15 dias, até seu marido ter uma significativa melhora. Tudo passou, hoje, estão todos reunidos novamente, em novembro de 2009, voltaram para sua antiga casa, onde todo o acidente ocorreu, no começo, sua esposa, ficou com uma depressão muito forte, mas agora, já está se recuperando, e venceram mais esta batalha: a superação de voltar para o local.

Mas a felicidade novamente bateu em sua porta, foi de conseguir ser pai novamente, com muita ajuda de sua esposa, fez de tudo para reverter este quadro, no começo contava com a ajuda de remédios, e depois de dois anos do acontecido, está para vir agora uma nova princesinha para suas vidas, que chegará em breve, ela se chamará Emanuelly, que significa "Deus conosco", pois sei que em nenhum momento Ele me abandonou. Esquecer o Raphael, nunca, jamais!!! Os nove meses que viveram com ele, foram e serão os nove meses mais maravilhosos, felizes e abençoados de suas vidas, o Raphael foi e sempre será um presente maravilhoso que Deus proporcionou, é lógico, que como qualquer pai e mãe, gostariam de estar com ele, mas a vida não é feita da nossa vontade, mas sim, da vontade do Pai, Sr. Edimilson descreve que este mesmo Pai, colocou em seus caminhos outros anjos, que sempre estão por perto nós ajudando, anjos que chamamos de amigos, que sabem da nossa dor, e nós ajudam a seguir em frente.

Esta foi a biografia de vida, da passagem de seu filho Raphael Uma vida, com muitos desafios, de muita luta, mas no fundo, uma vida, com muita felicidade, companheirismo e acima de tudo amor e respeito.

Hoje, agradeço a todos que, estão comigo nesta vida, nesta luta, agradeço a todos que oraram e oram pela gente, mas acima de tudo, a todos que me demonstram que ainda vale a pena viver.

Diante do exposto, queremos neste ato, homenagear seu filho Raphael.

*Representante da família ou informante:*

**Nome:** Edimilson Cesar Pelais Cano

**Endereço:** Rua Joaquim Nabuco, 164, Ponte São João  
**telefone(s):** 4526-7910/9847-3066



G.V. Ofício: 1178/2009

Jundiaí, 23 de novembro de 2009.

Assunto: DENOMINAÇÃO – JARDIM TARUMÃ

Exmo. Sr.  
M.D. Oraci Gotardo  
Secretaria de Assuntos Parlamentares  
Prefeitura Municipal de Jundiaí  
Nesta

Prezado,

*Como Vossa Senhoria sempre se mostra disposto a nos ajudar e contando mais uma vez com a Vossa presteza, solicitamos que seja efetuada a pesquisa que segue:*

*-A Praça situada entre as Ruas Rio de Janeiro e Rua Minas Gerais, no Jardim Tarumã conforme mapa anexo é parte integrante do patrimônio público?*

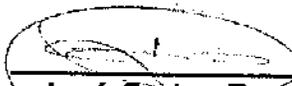
*- Está oficializada?*

*- Já foi denominada?*

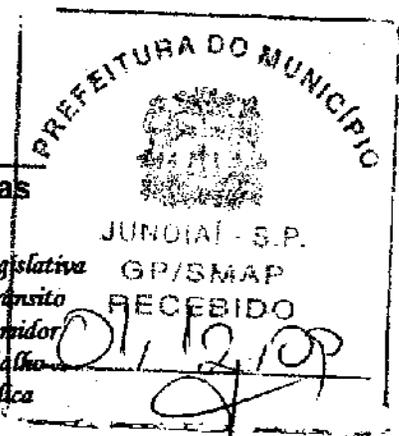
*A reivindicação, ora apresentada, nasce da necessidade de denominarmos as ruas que compõem o patrimônio do nosso Município.*

*Aproveitamo-nos do presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.*

Atenciosamente,

  
José Carlos Ferreira Dias  
'Zé Dias'

*Presidente da Comissão de Participação Legislativa  
Membro da Comissão de Transportes e Trânsito  
Membro da Comissão de Defesa do Consumidor  
Membro da Comissão de Assuntos do Trabalho  
Membro da Comissão de Segurança Pública*



09  
59543  
Ⓟ

Ofício 1178 – Vereador José Dias

R. Pará  
R. Minas Gerais  
R. Rio de Janeiro  
R. Minas Gerais  
R. José Serem  
R. Pradi  
R. João  
R. Uman  
R. Zilda Rocha Pereira Barreto  
R. Theodorico de Moraes Benedito  
R. Serem  
R. do Sul

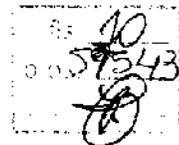
Jardim  
Tarumã



Prefeitura de  
**Jundiaí**

Secretaria Municipal de  
Assuntos Parlamentares

OF. GP/SMAP n.º 94/2010



Jundiaí, 15 de abril de 2010.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao que consta do Ofício GV 1178/2009 (Processo n.º 30.694-3/2009), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão, localizada entre as Ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais, no Jardim Tarumã, pertence ao patrimônio público municipal, trata-se de leito de rua projetada, é oficial e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ORACI GOTARDO**

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

**N e s t a**

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 59.543

PROJETO DE LEI Nº 10.641 de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denomina "Praça RAPHAEL ZOMIGNANI PELAIS CANO" área pública situada entre as ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais (Jardim Tarumã).

PARECER Nº 923

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denomina "Praça RAPHAEL ZOMIGNANI PELAIS CANO" área pública situada entre as ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais (Jardim Tarumã).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de área oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informação bibliográfica de fls. 06/07 que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parêcer favorável.

Sala das comissões, 25.05.2010.

APROVADO  
01.106/10

ANA TONELLI

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

rtc

PAULO SERGIO MARTINS  
Presidente e Relator

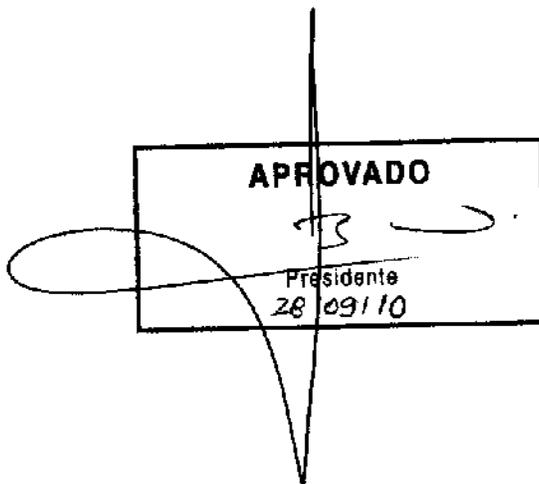
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"

FERNANDO BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00446

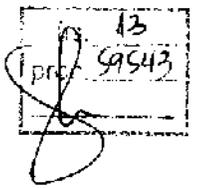
PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (10.641, 10.666, 10.699 e 10720).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (10.641, 10.666, 10.699 e 10720).

Sala das Sessões, 28/09/2010

ANA TONELLI



Processo nº. 59.543



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 10.641**

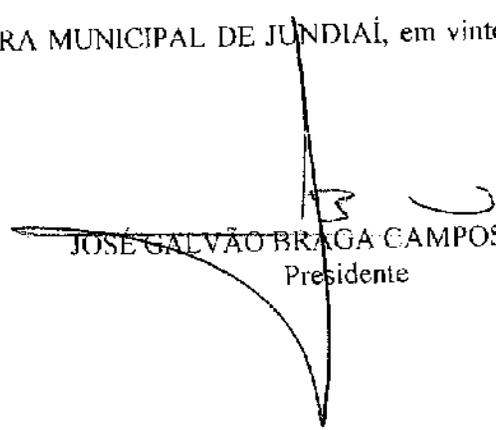
Denomina "**Praça RAPHAEL ZOMIGNANI PELAIS CANO**" área pública situada entre as ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais (Jardim Tarumã).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de setembro de 2010 o Plenário aprovou:

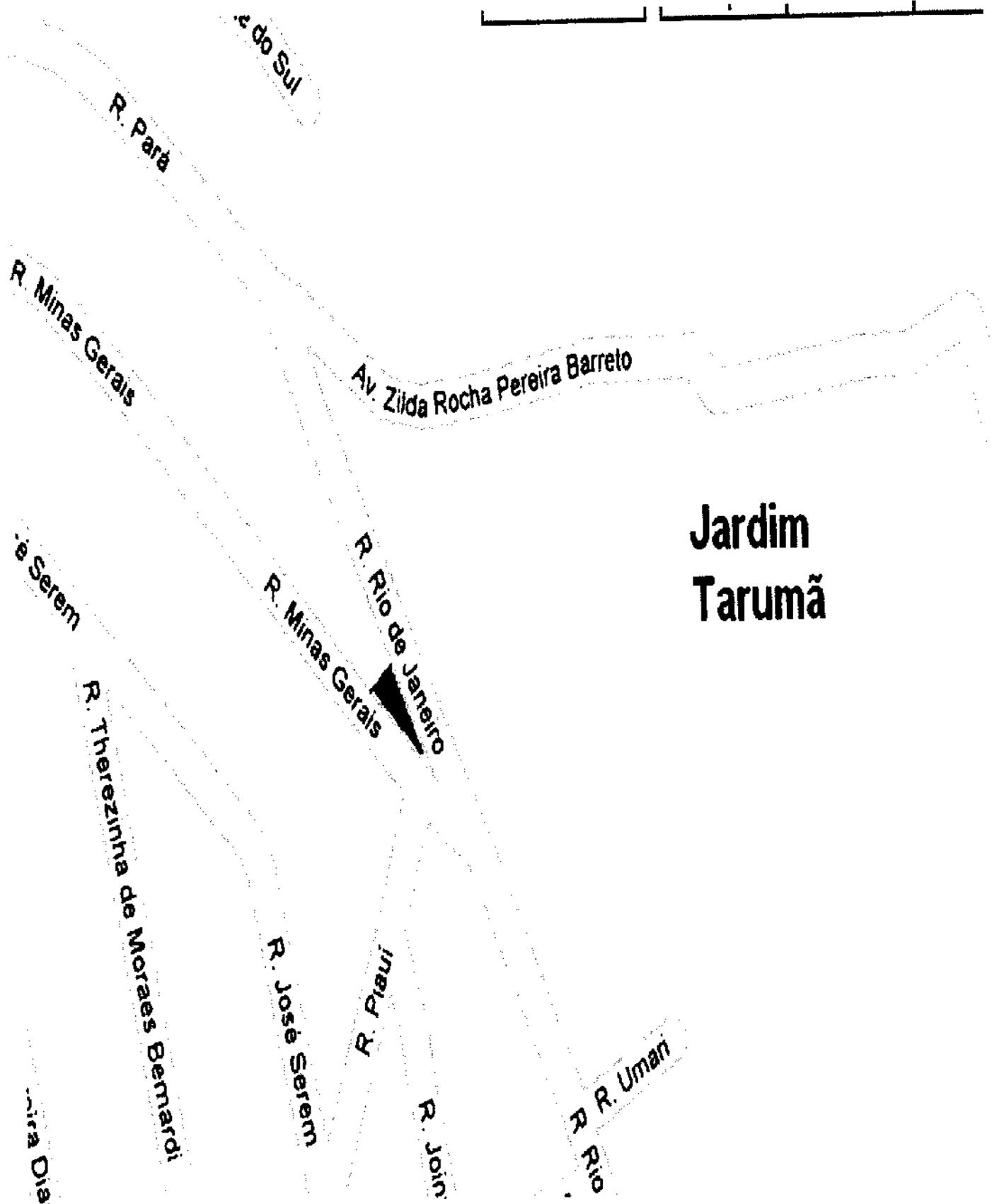
Art. 1.º É denominada "**Praça RAPHAEL ZOMIGNANI PELAIS CANO**" a área pública situada entre as ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais, no Jardim Tarumã, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de setembro de dois mil e dez (28/09/2010).

  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"  
Presidente

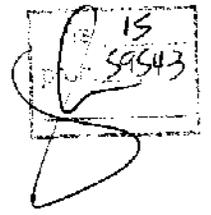
14  
98543



# Jardim Tarumã



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



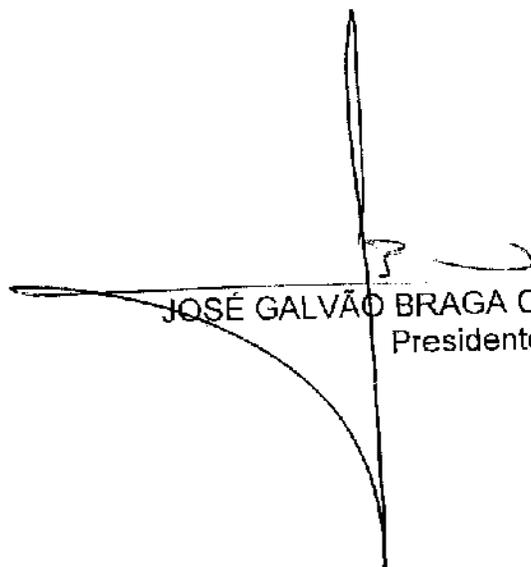
Of. PR/DL 1.583/2010  
proc. 59.543

Em 28 de setembro de 2010

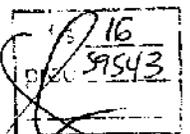
Exm.º Sr.  
MIGUEL HADDAD  
DD. Prefeito Municipal  
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.  
Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.641,  
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.641

PROCESSO Nº. 59.543

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.583/2010

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30,09,10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Antônio*

RECEBEDOR:

*Christiane*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

25,10,10

*Aluísio*

**Diretora Legislativa**



Expediente

17  
99543  
Ⓟ

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**OF. GP.L. n.º 375/2010**

CÂMERA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 25/OUT/10 14:43 060623

**Processo n.º 26.584-0/2010**

**Jundiaí, 21 de outubro de 2010.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

JUNTE-SE  
Alexandre  
Diretoria Legislativa  
25/10/2010

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 7.567, objeto do Projeto de Lei n.º 10.641, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



**LEI N.º 7.567, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010**

Denomina "Praça **RAPHAEL ZOMIGNANI PELAIS CANO**" área pública situada entre as ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais (Jardim Tarumã).

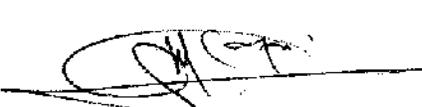
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada "**Praça RAPHAEL ZOMIGNANI PELAIS CANO**" a área pública situada entre as ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais, no Jardim Tarumã, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

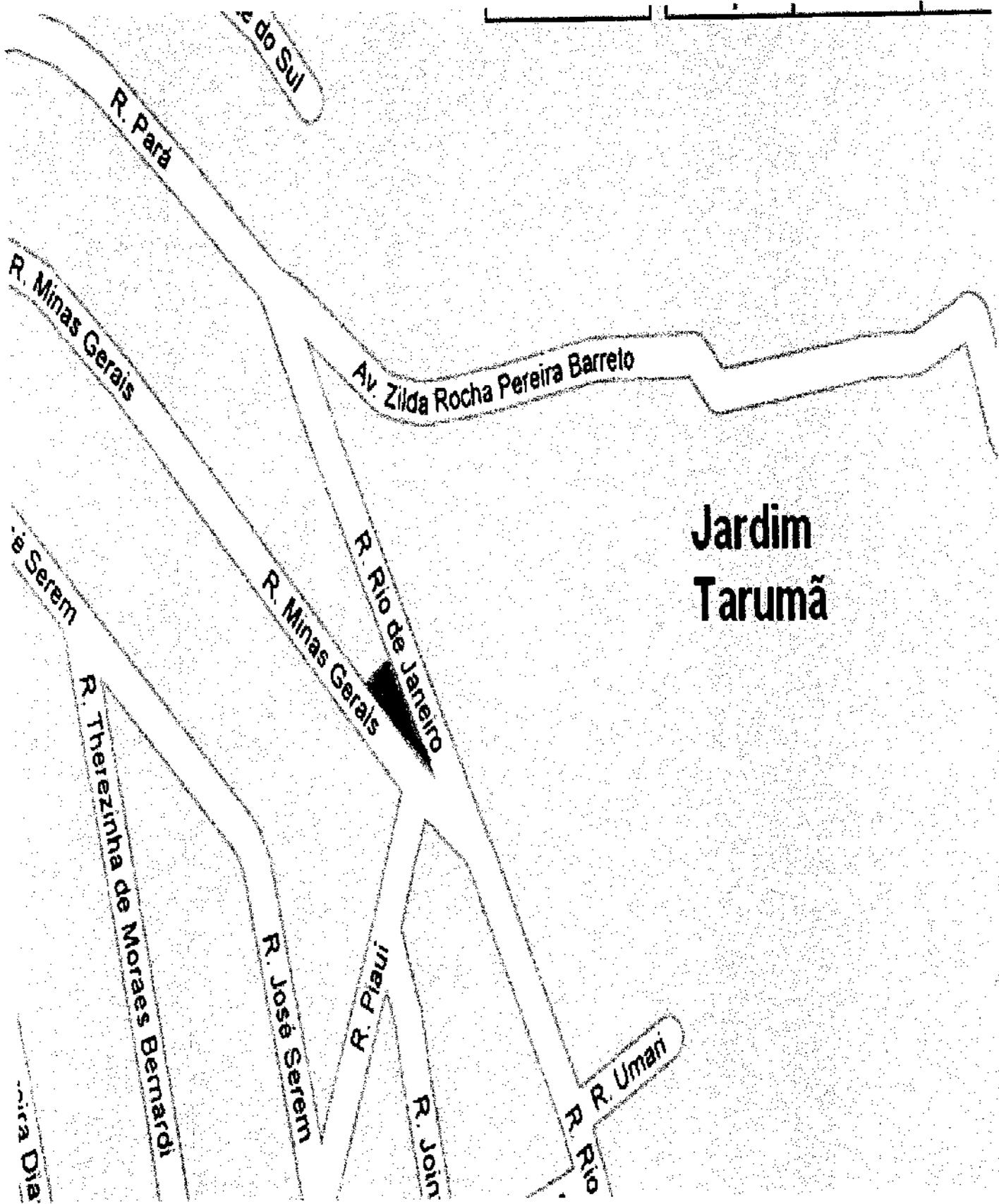
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dez.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1



# Jardim Tarumã



<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>Rubrica</b>
26/10/2010	JK

**LEI Nº 7.567, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010**

Denomina "Praça RAPHAEL ZOMIGNANI PELAIS CANO" área pública situada entre as ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais (Jardim Tarumã).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Praça RAPHAEL ZOMIGNANI PELAIS CANO" a área pública situada entre as ruas Rio de Janeiro e Minas Gerais, no Jardim Tarumã, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dez.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos